



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Administração e Finanças
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E RAIOS-X JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.2. SECRETARIA DE SAÚDE

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. DA AQUISIÇÃO

3.1.1. Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu art. 23, Inciso II, que trata da competência da União, dos Estados e dos Municípios, bem como, em seu art. 196, onde positivou o direito à saúde como direito de todos e dever do estado; Considerando que a Administração Municipal de Morrinhos - Ce, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro os princípios que regem a administração pública, e que a Secretaria Municipal da Saúde, visa dar continuidade a demanda gerada pelo serviço de atendimento médico, a aquisição desses produtos por se tratarem de medicamentos e necessários para a realização de diversos procedimentos, sendo tais medicamentos imprescindíveis para o atendimento dos munícipes, com o objetivo de recuperar e melhorar a saúde dos usuários dos serviços de saúde, a qual se apresenta como uma proposta de atendimento voltada para a população local caracterizando um conjunto de ações no âmbito individual e coletivo. A aquisição em tela justifica-se devido à necessidade da manutenção da prestação dos serviços de saúde aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em Morrinhos; Entende-se que se faz necessária a realização de licitação para aquisição de Medicamento, visando proporcionar um melhor atendimento aos pacientes.

3.2. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

3.2.1. Os itens estão ainda definidos de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de especificações usuais no mercado, portanto sendo inquestionavelmente considerados bens comuns, na forma do dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

3.2.2. Isto posto, é cabível então a utilização da licitação na modalidade pregão Presencial via Registro de Preços, por ser a modalidade com maior celeridade entre as fases processuais, propiciando maior competitividade devido a fase de lances característica da modalidade, culminando invariavelmente para obtenção de proposta mais vantajosa e a contratação com valores conforme a realidade de mercado.

3.3. DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

Quanto a esses pontos a Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,

Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Morrinhos, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Morrinhos.

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Morrinhos, do *cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações*, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará
Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração” conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

3.4. DA ESTIMATIVA DOS ITENS

3.4.1. As estimativas das demandas para os produtos em pauta, foram elaboradas através de um estudo realizado por esta unidade gestora que levou em conta os seguintes dados:

- a) Consumo realizado nas demandas nos anos anteriores;
- b) Inexistência de contrato válido para compra dos objetos desta licitação.

3.5. DA DIVISÃO POR LOTE

3.5.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.5.2. A licitação, para a aquisição de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, será dívida POR LOTE, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento do produto, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

3.5.3. Quanto a divisão e julgamento por LOTE: Justifica-se a divisão e julgamento por LOTE, devido os itens ora licitados terem uma homogeneidade entre si, cujo mesmos possuem a mesma natureza e características, fato esse que não fere os princípios básicos das licitações e contratos quais sejam, o princípio da competitividade e igualdade, podendo os itens dispostos nesse termo de referência serem ofertados por qualquer empresa do ramo de venda de produtos.

3.6. DA ADOÇÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

3.6.1. A adoção do SRP justifica-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, pois os bens serão adquiridos ao longo do ano, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária, a qual por se tratar de produtos diversos podem sofrer modificações quantitativas ao longo do ano, de maneira que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.

3.6.2. As quantidades previstas no presente termo de referência são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e esta administração municipal se reserva o direito de adquirir em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



adquirir algum item especificado. Al m disso, com a utiliza o do SRP ser  racionalizado o espa o para a armazenagem dos produtos

4. FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. A aquisi o dos bens tem amparo legal disposto na Lei Federal N  8.666/93 - Lei das Licita es P blicas, c/c os termos da Lei Federal n  10.520, de 17/07/2002, Lei complementar n  123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de Agosto de 2014, Decreto Federal n  10.024 de 20 de Setembro de 2019.

5.0 ESPECIFICA ES DOS ITENS E QUANTIDADE

| LOTE 1 - ANALG SICOS / ANTIT RMICOS | | | | | |
|---|---|--------|------------|----------|-------|
| Item | Descri o | Und | AT. B SICA | HOSPITAL | TOTAL |
| 1 | Dipirona 500 mg/ml | Amp. | 2000 | 15000 | 17000 |
| 2 | Morfina 0,2 mg/ml | Amp. | 0 | 800 | 800 |
| 3 | Morfina 10 mg inj. | Amp. | 0 | 1400 | 1400 |
| 4 | Tramadol 100mg comp cx com 30 comp | Cx | 0 | 80 | 80 |
| 5 | Tramadol 100mg/2ml | Amp. | 0 | 300 | 300 |
| 6 | Cloridrato de petidina 50 mg/ml c 2 ml | Amp. | 0 | 300 | 300 |
| 7 | Oxicodona 10 mg comp cx c/ 14 comp | cx | 0 | 100 | 100 |
| 8 | Trometamol de cetorolaco comp. 10 mg | Cx | 0 | 80 | 80 |
| LOTE 2 - ANEST SICOS E RELAXANTES MUSCULARES II | | | | | |
| Item | Descri o | Und | AT. B SICA | HOSPITAL | TOTAL |
| 1 | Bupivaca na+Glicose 0,5% inj. 4ml | Amp. | 0 | 1000 | 1000 |
| 2 | Ketamina Inj. 50 mg | Amp. | 0 | 800 | 800 |
| 3 | Lidoca na 2% sem vasoconstrictor 20ml | Amp. | 50 | 2800 | 2850 |
| 4 | Lidoca na 2% com vasoconstrictor 20ml | Amp. | 0 | 300 | 300 |
| 5 | Lidocaina 10% Spray | Fr. | 0 | 50 | 50 |
| 6 | Fentanila 0,05 mg/ml cx- 50 ampolas | Cx | 0 | 25 | 25 |
| 7 | Cetamina 50mg/ml cx c/5 frascos | Cx | 0 | 30 | 30 |
| 8 | Propofol inj 10mg/ml 20ml | Fr. | 0 | 50 | 50 |
| LOTE 3 - ANTI CIDOS / ANTI-ULCEROSOS | | | | | |
| Item | Descri o | Und | AT. B SICA | HOSPITAL | TOTAL |
| 1 | Cimetidina 300mg Inj | Amp. | 0 | 1000 | 1000 |
| 2 | Omeprazol 20mg INJ | Fr-amp | 0 | 2000 | 2000 |
| 3 | Pantoprazol 40 mg injetavel | Fr-amp | 0 | 2000 | 2000 |
| 4 | Ranitidina Inj 150mg | Amp. | 1000 | 9000 | 10000 |
| LOTE 4 - ANTIBI TICOS | | | | | |
| Item | Descri o | Und | AT. B SICA | HOSPITAL | TOTAL |
| 1 | Ampicilina 1gr Injet vel Com diluente | Amp. | 0 | 2000 | 2000 |
| 2 | Ampicilina 500gr injet vel | Amp. | 0 | 2000 | 2000 |
| 3 | Cefalotina 1gr. Injet vel | Amp. | 0 | 2000 | 2000 |
| 4 | Cefazolina 1gr. Injet vel | Fr-amp | 0 | 2000 | 2000 |
| 5 | Ceftriaxona 1g endovenosa | Amp. | 1000 | 7000 | 8000 |
| 6 | Ceftriaxona 1 g intramuscular c/ diluente | Amp. | 1000 | 4000 | 5000 |
| 7 | Fibrase c/ cloranfenicol bisnaga c/ 30g | Tube | 300 | 300 | 600 |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Cear 

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| | | | | | |
|----|---|--------|-----|------|------|
| 8 | Kollagenase pomada 10g | Tubo | 200 | 800 | 1000 |
| 9 | Clorafenicol Injetável 1g | Amp. | 0 | 100 | 100 |
| 10 | Gentamicina inj. 80mg c/d | Amp. | 0 | 2500 | 2500 |
| 11 | Oxacilina Inj. C/d | Amp. | 0 | 8000 | 8000 |
| 12 | Amicacina 100 mg inj | Amp | 0 | 600 | 600 |
| 13 | Amicacina 500 mg inj | Amp | 0 | 600 | 600 |
| 14 | Neomicina + bacitracina pomada 10g | Tubo | 100 | 400 | 500 |
| 15 | Metronizadol 500mg inj | Fr-Amp | 0 | 2500 | 2500 |
| 16 | Ciprofloxacino 200mg/100ml | Fr-Amp | 0 | 2500 | 2500 |
| 17 | Ciprofloxacino 400mg/100ml | Fr-Amp | 0 | 1000 | 1000 |
| 18 | Levofloxacino 500mg injetável | Fr-amp | 0 | 200 | 200 |
| 19 | Benzilpenicilina Cristalina 5.000UI | Fr-amp | 0 | 500 | 500 |
| 20 | Benzilpenicilina Potássica 5.000UI | Fr-amp | 0 | 500 | 500 |
| 21 | Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI | Fr-Amp | 500 | 2000 | 2500 |
| 22 | Cloridrato de Vancomicina 500 mg injtetavel | Fr-amp | 0 | 2000 | 2000 |
| 23 | Clindamicina 300mg /ml | Amp | 0 | 1000 | 1000 |
| 24 | Clindamicina 600mg /ml | Amp | 0 | 2500 | 2500 |

LOTE 5 - ANTÍDOTOS

| Item | Descrição | Und | AT. BÁSICA | HOSPITAL | TOTAL |
|------|---|------|------------|----------|-------|
| 1 | Atropina Inj. 0,25mg | Amp. | 0 | 1000 | 1000 |
| 2 | Carvão Ativado em pó p/ lavagem gástrica 100g | Pote | 0 | 50 | 50 |

LOTE 6 - ANTI-EMÉTICOS

| Item | Descrição | Und | AT. BÁSICA | HOSPITAL | TOTAL |
|------|---------------------------------------|------|------------|----------|-------|
| 1 | Metoclopramida inj | Amp | 1000 | 6000 | 7000 |
| 2 | Domperidona 10 mg comp cx c/ 30 comp | Cx | 400 | 200 | 600 |
| 3 | Domperidona 1mg/ml c/ 100 ml | Fr | 400 | 200 | 600 |
| 4 | Cloridrato de ondasetrona 8mg comp SL | Comp | 2000 | 3000 | 5000 |
| 5 | Bromoprida inj. | Amp | 1000 | 7000 | 8000 |
| 6 | Bromoprida gts | Fr | 0 | 700 | 700 |

LOTE 7 - ANTIESPASMÓDICOS

| Item | Descrição | Und | AT. BÁSICA | HOSPITAL | TOTAL |
|------|---|------|------------|----------|-------|
| 1 | Dimeticona gts | Fr | 500 | 1500 | 2000 |
| 2 | Butilbrometo de escopolamina (Hioscina simples) injetável | Amp. | 600 | 1400 | 2000 |
| 3 | Butilbrometode escopolamina + Dipirrona Sódica Gts. | Fr | 500 | 1400 | 1900 |
| 4 | Lactulona elixir | Fr | 0 | 60 | 60 |
| 5 | Dipirona 500mg + cloridrato de adifenina 10mg + prometazina 5mg fr. c/ 15ml | Fr | 1000 | 500 | 1500 |
| 6 | Butilbrometode escopolamina + Dipirrona Sódica inj 5ml | Amp | 1000 | 9000 | 10000 |

LOTE 8 - ANTI-HEMORRÁGICO/ANTICOAGULANTES

| Item | Descrição | Und | AT. BÁSICA | HOSPITAL | TOTAL |
|------|--------------------------------|------|------------|----------|-------|
| 1 | Metilergometrina Inj. | Amp. | 0 | 800 | 800 |
| 2 | Ácido tranexamico Inj. | Amp. | 200 | 2500 | 2700 |
| 3 | Enoxaparina 40mg/0,4ml sc | Amp. | 0 | 2000 | 2000 |
| 4 | Heparina sódica 5.000 UI Sódio | Amp. | 0 | 1000 | 1000 |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| | | | | | |
|--|---|------------|-------------------|-----------------|--------------|
| 5 | Rivaroxabana 10 mg cx c/ 30cp | Cx | 0 | 50 | 50 |
| 6 | Rivaroxabana 15 mg cx c/ 28cp | Cx | 0 | 70 | 70 |
| 7 | Vitamina k Inj. 10mg | Amp. | 100 | 2000 | 2100 |
| LOTE 9 - ANTI -HIPERTENSIVO/ANTI-HIPOTENSORES/DIURÉTICOS/ANTIARRITIMICOS | | | | | |
| Item | Descrição | Und | AT. BÁSICA | HOSPITAL | TOTAL |
| 1 | Nifedipino Sublingual Cx c/20 | Cx | 20 | 50 | 70 |
| 2 | Isossorbida 5mg sublingual | Comp | 0 | 1500 | 1500 |
| 3 | Adrenalina Inj. | Amp. | 500 | 3000 | 3500 |
| 4 | Furosemida Inj.10mg c/2ml | Amp. | 0 | 8000 | 8000 |
| 5 | Hidralazina inj | Amp | 100 | 1500 | 1600 |
| 6 | Cedilanide 0,2mg/ml | Amp | 0 | 200 | 200 |
| 7 | Amiodarona 50mg/ml inj | Amp | 0 | 2500 | 2500 |
| 8 | Metoprolol inj | Amp | 0 | 1000 | 1000 |
| 9 | Metildopa 500 mg comp | Comp | 4000 | 1000 | 5000 |
| 10 | Clortalidona 50 mg comp | Comp | 0 | 3000 | 3000 |
| 11 | Nitroprussiato de sódio 25 mg/ml c 2 ml | Fr-amp | 0 | 200 | 200 |
| 12 | Cloridrato de Etilefrina 10 mg/ml | Amp. | 0 | 1200 | 1200 |
| LOTE 10 - ANTI-INFLAMATÓRIO / ANTI-REUMÁTICOS | | | | | |
| Item | Descrição | Und | AT. BÁSICA | HOSPITAL | TOTAL |
| 1 | Cianocobalamina+piridoxina+tiamina Inj. 5.000 mg Cx c/03ampolas | Cx. | 100 | 400 | 500 |
| 2 | Diclofenaco de Sódio Inj 75mg | Amp. | 2000 | 15000 | 17000 |
| 3 | Succinato de sumatriptana 6mg por 0,5ml Inj | Und | 0 | 500 | 500 |
| 4 | Cetoprofeno 100 mg IM | Amp. | 1000 | 4000 | 5000 |
| 5 | Cetoprofeno 100 mg EV | Amp. | 1000 | 10000 | 11000 |
| LOTE 11 - ANTI-DEPRESSIVO / PARKINSONIANOS / ANTI-CONVULSIVOS / ANSIOLÍTICOS / HIPNÓTICOS | | | | | |
| Item | Descrição | Und | AT. BÁSICA | HOSPITAL | TOTAL |
| 1 | Fenitoína Inj. 100mg | Amp. | 500 | 1500 | 2000 |
| 2 | Diazepan injetável 5mg/ml | Amp. | 0 | 2500 | 2500 |
| 3 | Midazolan 5mg/ml | Amp. | 0 | 500 | 500 |
| 4 | Midazolan 15mg/ml | Amp. | 0 | 500 | 500 |
| 5 | Fenobarbital Inj. 100mg | Amp. | 500 | 1500 | 2000 |
| 6 | Oxalato de escitalopram 20 mg comp | Comp | 5000 | 1000 | 6000 |
| 7 | Cloridrato de Venlafaxina 75 mg comp | Comp | 5000 | 1000 | 6000 |
| 8 | Haloperidol Inj. 5ml Cx | Amp. | 500 | 1500 | 2000 |
| LOTE 12 - BRONCODILATADORES E MUCOLÍTICOS | | | | | |
| Item | Descrição | Und | AT. BÁSICA | HOSPITAL | TOTAL |
| 1 | Fenoterol gotas | Frasco | 1000 | 2000 | 3000 |
| 2 | Ípatrópio gts frasco 20ml | Frasco | 1000 | 2000 | 3000 |
| 3 | Aminofilina Inj. 240mg | Amp. | 200 | 1500 | 1700 |
| LOTE 13 - CORTICOSTERÓIDES / ANTI-HISTAMÍNICO | | | | | |
| Item | Descrição | Und | AT. BÁSICA | HOSPITAL | TOTAL |
| 1 | Tiamina+Piridoxina+Cianocobalamina+Procaína+Acetato | Cx. | 0 | 200 | 200 |



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| | | | | | |
|--|---|------------|-------------------|-----------------|--------------|
| | <i>de dexametasona Inj. Cx c/03</i> | | | | |
| 2 | Dexametasona Inj. 4mg | Amp. | 500 | 8000 | 8500 |
| 3 | Dipropionato de Betametasona e Fosfato Dissódico de Betametasona Inj. | Amp. | 200 | 500 | 700 |
| 4 | Prometazina 25mg inj | Amp. | 0 | 4000 | 4000 |
| 5 | Difenidramida 50mg/ml amp 1 ml | Amp. | 0 | 3000 | 3000 |
| 6 | Beclometasona Dipropionato 250 mcg | Frasco | 600 | 0 | 600 |
| 7 | Hidrocortisona 500mg inj | Amp. | 0 | 6000 | 6000 |
| 8 | Hidrocortisona 100mg | Amp. | 500 | 6000 | 6500 |
| LOTE 14 - DEPRESSORES UTERINOS / HORMÔNIOS SEXUAIS / DILATADORES UTERINOS | | | | | |
| Item | Descrição | Und | AT. BÁSICA | HOSPITAL | TOTAL |
| 1 | Misoprostol 200 mcg cx c/ 100comp | C.x | 0 | 5 | 5 |
| 2 | Oxitocina | Amp. | 0 | 2000 | 2000 |
| LOTE 15 - LAXANTES E ANTI-FISÉTICOS | | | | | |
| Item | Descrição | Und | AT. BÁSICA | HOSPITAL | TOTAL |
| 1 | Solução de glicerina 12% fr amp 500 ml c/ sonda | Fr. | 200 | 1500 | 1700 |
| 2 | Supositório de Bisacodilo 10 mg c/ 6 und | Cx | 50 | 300 | 350 |
| 3 | Supositório de glicerina cx c/ 6 und | Cx | 50 | 200 | 250 |
| LOTE 16 - MEDICAMENTO DE USO TÓPICO | | | | | |
| Item | Descrição | Und | AT. BÁSICA | HOSPITAL | TOTAL |
| 1 | Sulfadiazina de prata pote 500 g | Pote | 0 | 400 | 400 |
| 2 | Mupirocina pomada | Tb | 0 | 50 | 50 |
| 3 | Nitrofurazona pomada pote 400g | Pote | 100 | 300 | 400 |
| 4 | Óleo de girassol 100ml | Frasco | 100 | 50 | 150 |
| 5 | Argirol colírio | Frasco | 0 | 100 | 100 |
| 6 | Sulfato de neomicina 5mg/g + Bacitracina Zíncica 250U.I/g pomada 50g | Tb | 2000 | 500 | 2500 |
| 7 | Cetonazol + dipropionato de betametasona 20mg/g + 0,5mg/g bisnaga 30g | Tb | 2000 | 200 | 2200 |
| 8 | Prometazina 20mg/g creme bisnaga 3g | Tb | 2000 | 200 | 2200 |
| 9 | Permanganato de potássio 100 mg | Comp | 100 | 4000 | 4100 |
| LOTE 17 - REPOSITORES HIDROELETROLÍTICOS | | | | | |
| Item | Descrição | Und | AT. BÁSICA | HOSPITAL | TOTAL |
| 1 | Água para injeção inj. (ampola de 10ml) | Amp. | 10000 | 80000 | 90000 |
| 2 | Cloreto Potássio Inj. 10% | Amp. | 100 | 2500 | 2600 |
| 3 | Cloreto Sódio Inj 10% | Amp. | 500 | 2500 | 3000 |
| 4 | Glicose Hipertônica 50% 10ml | Amp. | 500 | 10000 | 10500 |
| 5 | Gluconato de Cálcio Inj 10% | Amp. | 20 | 800 | 820 |
| 6 | Solução Fisiológica 0,9% Fr. Amp. 100ml | Fr-Amp. | 1000 | 12000 | 13000 |
| 7 | Solução Fisiológica 0,9% Fr. Amp. 250ml | Fr-Amp. | 1000 | 12000 | 13000 |
| 8 | Solução Fisiológica 0,9% Fr. Amp. 500ml | Fr-Amp. | 3000 | 30000 | 33000 |
| 9 | Solução Glico Fisiológica 250 ml | Fr-Amp. | 1000 | 20000 | 21000 |
| 10 | Solução Glico Fisiológica 500ml | Fr-Amp. | 1000 | 20000 | 21000 |
| 11 | Solução Glicosada 5% Fr. Amp. 500ml | Fr-Amp. | 0 | 15000 | 15000 |
| 12 | Solução Ringer/Lactato 500ml | Fr-Amp. | 1000 | 12000 | 13000 |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará
Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| | | | | | |
|--------------------------------------|--|--------------|-------------------|-----------------|--------------|
| 13 | Sulfato de Magn sio Inj. 50% | Amp. | 0 | 800 | 800 |
| LOTE 18 - VITAMINAS | | | | | |
| Item | Descri o | Und | AT. B SICA | HOSPITAL | TOTAL |
| 1 | Cloridrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobalamina 5.000mcg solu o injetavel | Amp. | 3000 | 1000 | 4000 |
| 2 | Complexo B Inj | Amp. | 1000 | 15000 | 16000 |
| 3 | Vitamina C 500mg Inj. | Amp. | 1000 | 15000 | 16000 |
| LOTE 19 - OUTROS | | | | | |
| Item | Descri o | Und | AT. B SICA | HOSPITAL | TOTAL |
| 1 | Acebrofilina xpe infantil | Fc. | 400 | 400 | 800 |
| 2 | Acebrofilina xpe adulto | Fc. | 400 | 400 | 800 |
| 3 | Ambroxol xpe adulto | Fc. | 400 | 400 | 800 |
| 4 | Ambroxol xpe infantil | Fr. | 400 | 400 | 800 |
| 5 | Aciclovir 200mg comp | Comp. | 5000 | 1000 | 6000 |
| 6 | Dexametasona 4mg/2,5ml cx c/ 100 amp | Cx | 0 | 100 | 100 |
| 7 | Dexametasona 0,1mg/ml elixer c/ 120 ml cx c/ 50 frascos | Cx | 50 | 10 | 60 |
| 8 | Saccharomyces cerevisiae pedi trico | Flaconete | 400 | 600 | 1000 |
| 9 | Saccharomyces cerevisiae adulto | Flaconete | 200 | 600 | 800 |
| 10 | Matergam inj. 300 mcg 1,5ml | Amp | 0 | 100 | 100 |
| LOTE 20 - MATERIAL HOSPITALAR | | | | | |
| ITEM | DESCRI O | UNID. | AT. B SICA | HOSPITAL | TOTAL |
| 1 | abaixador de l ngua c/100 | PACOTE | 400 | 400 | 800 |
| 2 | abaixador de lingua coloridos esteril com aroma infantil pacote com 40 unidades | PACOTE | 200 | 100 | 300 |
| 3 | algod o em manta n o esteril embalagen 1 kg | PACOTE | | 30 | 30 |
| 4 | algod o hidr filo 500 g | rl | 400 | 1000 | 1400 |
| 5 | algod o hidrofilo em formato de disco pacote com 70 und | PACOTE | | 300 | 300 |
| 6 | algod o hidrofilo embalagem com 250 gramas | PACOTE | | 200 | 200 |
| 7 | algod o hidrofilo odontologico em bolinhas coloridas infantil pacote com 50 gramas | PACOTE | 200 | | 200 |
| 8 | algod o ortop dico 420 g | rl | | 200 | 200 |
| 9 | almotolia tipo ambar bico curvo 125 ml | UNIDADE | 50 | 50 | 100 |
| 10 | almotolia tipo ambar bico curvo 250 ml | UNIDADE | 50 | 50 | 100 |
| 11 | almotolia tipo ambar bico curvo 500 ml | UNIDADE | 50 | 50 | 100 |
| 12 | almotolia tipo ambar bico reto 125 ml | UNIDADE | 50 | 50 | 100 |
| 13 | almotolia tipo ambar bico reto 250 ml | UNIDADE | 50 | 50 | 100 |
| 14 | almotolia tipo ambar bico reto 500 ml | UNIDADE | 50 | 50 | 100 |
| 15 | conjunto para nebuliza o - uso individual adulto | kit | 100 | 100 | 200 |
| 16 | conjunto para nebuliza o - uso individual infantil | kit | 100 | 100 | 200 |
| 17 | copo para escarro | Und | 6000 | 4000 | 10000 |
| 18 | descartex 13l caixa coletora | und | 1000 | 1000 | 2000 |
| 19 | eletrodo ecg adulto /infantil c/50 unidades | PACOTE | | 150 | 150 |
| 20 | eletrodo ecg embalagem com 100 unidades redondas | PACOTE | | 150 | 150 |
| 21 | fita hospitalar | Und. | 300 | 700 | 1000 |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Cear 

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| | | | | | |
|----|---|------|-----|------|------|
| 22 | latex descart vel 2mt | Und | | 80 | 80 |
| 23 | peras aspiradoras para rec m-nascido | Und. | | 10 | 10 |
| 24 | prancha para resgate com head block e tirantes | Und | | 10 | 10 |
| 25 | saco branco leitoso 100 litros com 100 unidades | pct | 50 | 100 | 150 |
| 26 | tensi metro adulto completo | Und | 30 | 20 | 50 |
| 27 | tensi metro pedi trico completo | und | 30 | 20 | 50 |
| 28 | term metro cl nico | Und | 100 | 100 | 200 |
| 29 | teste integrador qu mico | und | 400 | 3000 | 3400 |
| 30 | tudo de silicone n . 15 | Mt. | 100 | 500 | 600 |
| 31 | umidificador para oxig nio | und | 30 | 200 | 230 |

LOTE 21 - MATERIAL HOSPITALAR

| ITEM | DESCRI O | UNID. | AT. B SICA | HOSPITAL | TOTAL |
|------|--|--------|------------|----------|-------|
| 1 | absorvente noturno p s-parto com 20 unidades | pct | | 800 | 800 |
| 2 |  cido ac tico 2% | lt | 300 | | 300 |
| 3 | bolsa de colostomia tipo karaya para 7 dias | und | 400 | 300 | 700 |
| 4 | clamp umbilical | und | | 500 | 500 |
| 5 | coletor de urina infantil descart vel | Und | 200 | 400 | 600 |
| 6 | coletor de urina sistema fechado | Und | 400 | 1000 | 1400 |
| 7 | escova endocervical | Und | 8000 | | 8000 |
| 8 | esp tula de aires pacote c/100 | Pc. | 100 | | 100 |
| 9 | esp culo descart vel tamanho g | Und | 2000 | | 2000 |
| 10 | esp culo descart vel tamanho m | Und | 4000 | | 4000 |
| 11 | esp culo descart vel tamanho p | Und | 2000 | | 2000 |
| 12 |  ter et lico | Lt. | 50 | 50 | 100 |
| 13 | fralda descart vel infantil tamanho grande pct /07 | PACOTE | | 500 | 500 |
| 14 | fralda descart vel infantil tamanho m dia m pct /08 | PACOTE | | 500 | 500 |
| 15 | fralda descart vel infantil tamanho pequena pct / 09 | PACOTE | | 500 | 500 |
| 16 | fralda geri trica c/10 | pct | | 500 | 500 |
| 17 | fralda pedi trica g, pct com 10 und | pct | | 500 | 500 |
| 18 | fralda pedi trica m, pct com 10 und | pct | | 500 | 500 |
| 19 | fralda pedi trica p, pct com 10 und | pct | | 500 | 500 |
| 20 | gel para ultra-som 5lt | gl | | 50 | 50 |
| 21 | iodopovidona degermante | Lt. | 50 | 100 | 150 |
| 22 | iodopovidona t pico | Lt. | 50 | 100 | 150 |
| 23 | lamina lisa c/50 | cx | | 150 | 150 |
| 24 | lamina ponta fosca c/50 | cx | 200 | 200 | 400 |
| 25 | lugol 5% | Lt | 100 | | 100 |
| 26 | pin a de cheron descart vel | Und | 8000 | | 8000 |
| 27 | preservativo sem lubrificante cx com 100 | Cx | | 20 | 20 |
| 28 | pulseira para identifica o de rec m-nascido | unid | | 500 | 500 |
| 29 | roupa intima plenitude plus g/m c/16 und | PACOTE | | 500 | 500 |
| 30 | roupa intima plenitude plus g/p c/16 und | PACOTE | | 500 | 500 |
| 31 | roupa intima plenitude plus g/pp c/16 und | PACOTE | | 500 | 500 |
| 32 | roupa intima plenitude plus g/xg c/16 und | PACOTE | | 500 | 500 |
| 33 | tubetes para preven o | Und | 8000 | | 8000 |

LOTE 22 - MATERIAL HOSPITALAR

| ITEM | DESCRI O | UNID. | AT. B SICA | HOSPITAL | TOTAL |
|------|----------|-------|------------|----------|-------|
|------|----------|-------|------------|----------|-------|

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Cear 

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| | | | | | |
|----|---|--------|------|------|------|
| 1 | ácido peracético 0,2% | Lt | | 100 | 100 |
| 2 | acido peracetico perax 0,2% galão 5 litros | GALÃO | | 20 | 20 |
| 3 | álcool absoluto 99% | lt | 600 | 300 | 900 |
| 4 | álcool comercial 70% | lt | 2000 | 2000 | 4000 |
| 5 | clorexidina 2% degermante | Lt | | 100 | 100 |
| 6 | clorexidina alcoolica 0,5% | Lt | | 100 | 100 |
| 7 | desinfetante germi rio embalagem com 1 litro | FRASCO | | 50 | 50 |
| 8 | desinfetante germi rio embalagem com 5 litro | GALÃO | | 30 | 30 |
| 9 | desinfetante glutaron 32 dias frasco com 1 litro | FRASCO | | 50 | 50 |
| 10 | desinfetante glutaron 32 dias frasco galão com 5 litros | GALÃO | | 50 | 50 |
| 11 | desinfetante hospitalar cloro 1 % galão 5 litros | GALÃO | | 50 | 50 |
| 12 | detergente enzimático 5 lt | Lt. | | 30 | 30 |
| 13 | fita teste perax rio test | CAIXA | | 30 | 30 |
| 14 | formol 2% | Lt. | | 50 | 50 |
| 15 | sabão liquido | Lts | 500 | 1500 | 2000 |
| 16 | virkon c/ 3 kg | Und. | | 20 | 20 |

LOTE 23 - MATERIAL HOSPITALAR

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | AT. BÁSICA | HOSPITAL | TOTAL |
|------|---|-------|------------|----------|-------|
| 1 | agulha 13 x 4,5 cx com 100 unidades | cx | 50 | 300 | 350 |
| 2 | agulha 20 x 5,5 cx com 100 unidades | cx | 50 | 300 | 350 |
| 3 | agulha 25 x 07 cx com 100 unidades | cx | 50 | 300 | 350 |
| 4 | agulha 25 x 08 cx com 100 unidades | cx | 50 | 300 | 350 |
| 5 | agulha 40 x 12 cx com 100 unidades | cx | 50 | 300 | 350 |
| 6 | agulha para caneta ultra fine 4mm (5/32") x 0,23mm(32g) c/100 unidades | caixa | 100 | | 100 |
| 7 | agulha para caneta ultra fine 5mm (3/16") x 0,25mm(31g) c/100 unidades | caixa | 100 | | 100 |
| 8 | agulha para caneta ultra fine 6mm (15/64") x 0,25mm(31g) c/100 unidades | caixa | 100 | | 100 |
| 9 | agulha para caneta ultra fine 8mm (5/16") x 0,25mm(31g) c/100 unidades | caixa | 100 | | 100 |
| 10 | agulha para caneta ultra fine 8mm(5/16") x 0,3mm(30g) c/100 unidades | caixa | 100 | | 100 |
| 11 | agulha para raquianestesia nº 25 cx com 25 unidades | cx | | 5 | 5 |
| 12 | agulha para raquianestesia nº 26 com 25 unidades com 25 unidades | cx | | 5 | 5 |
| 13 | agulha para raquianestesia nº 27 | cx | | 5 | 5 |
| 14 | lamina de bisturi curva cx c/100 n.º 12 | Cx. | 10 | 40 | 50 |
| 15 | lamina de bisturi curva cx c/100 n.º 15 | Cx. | 10 | 40 | 50 |
| 16 | lamina de bisturi curva cx c/100 n.º 20 | Cx. | 10 | 40 | 50 |
| 17 | lamina de bisturi curva cx c/100 n.º 23 | Cx. | 10 | 40 | 50 |
| 18 | lamina de bisturi curva cx c/100 n.º 24 | Cx. | 10 | 40 | 50 |
| 24 | seringa 10ml com agulha | Und | 3000 | 8000 | 11000 |
| 25 | seringa 10ml com agulha 25 x 7,0 e dispositivo de segurança | und | 3000 | 8000 | 11000 |
| 26 | seringa 10ml sem/agulha | Und | 3000 | 8000 | 11000 |
| 27 | seringa 1ml com agulha 13 x 3,8 | Und | 3000 | 8000 | 11000 |
| 28 | seringa 1ml com agulha 25 x 7,0 e dispositivo de | und | 3000 | 8000 | 11000 |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| | | | | | |
|----|--|------|------|------|-------|
| | segurança | | | | |
| 29 | seringa 20ml com agulha | Und | 3000 | 8000 | 11000 |
| 30 | seringa 20ml com agulha 25 x7,0 e dispositivo de segurança | und | 3000 | 8000 | 11000 |
| 31 | seringa 20ml sem/agulha | Und | 3000 | 8000 | 11000 |
| 32 | seringa 3ml com agulha | Und | 3000 | 8000 | 11000 |
| 33 | seringa 3ml com agulha 25 x 7,0 e dispositivo de segurança | und | 3000 | 8000 | 11000 |
| 34 | seringa 3ml sem agulha | Und | 3000 | 8000 | 11000 |
| 35 | seringa 5ml com agulha | Und | 3000 | 8000 | 11000 |
| 36 | seringa 5ml com agulha 25 x7,0 e dispositivo de segurança | und | 3000 | 8000 | 11000 |
| 37 | seringa 5ml sem/agulha | Und. | 3000 | 8000 | 11000 |

LOTE 24 - MATERIAL HOSPITALAR

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | AT. BÁSICA | HOSPITAL | TOTAL |
|------|---|-------|------------|----------|-------|
| 1 | atadura de crepom 15 x 4,5 pct com 12 und | pct | 500 | 2000 | 2500 |
| 2 | atadura de crepom 20 x 4,5 pct com 12 und | pct | 500 | 2000 | 2500 |
| 3 | atadura gessada 10 cm caixa com 20 unidades | cx | | 50 | 50 |
| 4 | atadura gessada 15 cm caixa com 20 unidades | cx | | 50 | 50 |
| 5 | atadura gessada 20 cm caixa com 20 unidades | cx | | 50 | 50 |
| 6 | compressa cirúrgica 45 x 50 c/5 und | Pc. | | 100 | 100 |
| 7 | esparadrapo impermeável - 10 cm x 4,5 m com embalagem | rl | 1000 | 3000 | 4000 |
| 8 | esparadrapo microporoso - 5cm x 4,5m com embalagem | Rl | 500 | 1000 | 1500 |
| 9 | fita para autoclave | Und. | 400 | 2000 | 2400 |
| 10 | gaze 91 x 91 09 fios | Rolo | 600 | 2000 | 2600 |
| 11 | gaze 91 x 91 11 fios | Rolo | 600 | 2000 | 2600 |
| 12 | gaze 91 x 91 13 fios | Rolo | 600 | 3000 | 3600 |
| 13 | gaze cortada c/ 500 unidades 09 fios | pct | 200 | 1000 | 1200 |
| 14 | gaze cortada c/ 500 unidades 11 fios | pct | 200 | 1000 | 1200 |
| 15 | gaze cortada c/ 500 unidades 13 fios | pct | 200 | 1000 | 1200 |
| 16 | papel crepado 30 x 30 cx c/500 | Cx. | 10 | 30 | 40 |
| 17 | papel crepado 40 x 40 cx c/500 | Cx. | 10 | 30 | 40 |
| 18 | papel crepado 50 x 50 cx c/500 | Cx. | 10 | 30 | 40 |
| 19 | papel crepado 60 x 60 cx c/500 | Cx. | 10 | 30 | 40 |

LOTE 25 - MATERIAL HOSPITALAR

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | AT. BÁSICA | HOSPITAL | TOTAL |
|------|--|-------|------------|----------|-------|
| 1 | cateter intravenoso com dispositivon de segurança n.º 16 | Und | 500 | 1000 | 1500 |
| 2 | cateter intravenoso com dispositivon de segurança n.º 18 | Und | 500 | 1000 | 1500 |
| 3 | cateter intravenoso com dispositivon de segurança n.º 20 | Und | 500 | 1000 | 1500 |
| 4 | cateter intravenoso com dispositivon de segurança n.º 22 | Und | 500 | 1000 | 1500 |
| 5 | cateter intravenoso com dispositivon de segurança n.º 24 | Und | 500 | 1000 | 1500 |
| 6 | cateter intravenoso n.º 16 | Und | 500 | 2500 | 3000 |
| 7 | cateter intravenoso n.º 18 | Und | 500 | 2500 | 3000 |
| 8 | cateter intravenoso n.º 20 | Und | 500 | 2500 | 3000 |
| 9 | cateter intravenoso n.º 22 | Und | 500 | 2500 | 3000 |
| 10 | cateter intravenoso n.º 24 | Und | 500 | 2500 | 3000 |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| | | | | | |
|----|---|------|------|-------|-------|
| 11 | equipo macrogota | Und. | 2000 | 18000 | 20000 |
| 12 | equipo macrogota multivias | Und. | 1000 | 6000 | 7000 |
| 13 | equipo microgota | Und. | 500 | 1000 | 1500 |
| 14 | equipo microgota multivias | Und. | 500 | 1000 | 1500 |
| 15 | multivia 2 vias | Und | 1000 | 6000 | 7000 |
| 16 | multivia- infusor 2 duas vias com clamp | Und. | 1000 | 6000 | 7000 |
| 17 | scalp n.º 19 | Und | 500 | 2500 | 3000 |
| 18 | scalp n.º 21 | Und | 500 | 2500 | 3000 |
| 19 | scalp n.º 23 | Und. | 500 | 2500 | 3000 |
| 20 | scalp n.º 25 | Und | 500 | 2500 | 3000 |
| 21 | scalp n.º 27 | Und | 500 | 2500 | 3000 |

LOTE 26 - MATERIAL HOSPITALAR

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | AT. BÁSICA | HOSPITAL | TOTAL |
|------|---|-------|------------|----------|-------|
| 1 | cateter tipo óculos | Und | 500 | 4000 | 4500 |
| 2 | colar cervical adulto g | Und | 10 | 30 | 40 |
| 3 | colar cervical adulto m | Und | 10 | 30 | 40 |
| 4 | colar cervical adulto p | Und | 10 | 30 | 40 |
| 5 | colar cervical infantil g | Und | 10 | 20 | 30 |
| 6 | colar cervical infantil m | Und | 10 | 20 | 30 |
| 7 | colar cervical infantil p | Und | 10 | 20 | 30 |
| 8 | drenos penrose 1.0 | und | | 300 | 300 |
| 9 | drenos penrose 2.0 | und | | 300 | 300 |
| 10 | drenos penrose 3.0 | und | | 300 | 300 |
| 11 | filme para ultrassonografia upp 110-hg | Und | | 100 | 100 |
| 12 | fita para glicemia tipo on call plus caixa com 50 fitas | cx | 500 | 1000 | 1500 |
| 13 | fita para glicemia tipo accu-check active caixa com 50 unidades | cx | 1000 | 2000 | 3000 |
| 14 | glicosímetro tipo on call plus | und | 40 | 40 | 80 |
| 15 | mascara de venturi adulto 100% | Und | 10 | 30 | 40 |
| 16 | mascara de venturi adulto 25% | Und | 10 | 30 | 40 |
| 17 | mascara de venturi adulto 50% | Und | 10 | 30 | 40 |
| 18 | mascara de venturi infantil 100% | Und | 10 | 30 | 40 |
| 19 | mascara de venturi infantil 25% | Und | 10 | 30 | 40 |
| 20 | mascara de venturi infantil 50% | Und | 10 | 30 | 40 |
| 21 | mascara de venturi neonatal 100% | Und | 10 | 30 | 40 |
| 22 | mascara de venturi neonatal 25% | Und | 10 | 30 | 40 |
| 23 | mascara de venturi neonatal 50% | Und | 10 | 30 | 40 |
| 24 | tubo de látex n.º. 200 | Mt. | 50 | 200 | 250 |

LOTE 27 - MATERIAL HOSPITALAR

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | AT. BÁSICA | HOSPITAL | TOTAL |
|------|----------------------------------|-------|------------|----------|-------|
| 1 | fio catgut cromado 0,0 cx com 24 | cx | | 40 | 40 |
| 2 | fio catgut cromado 2,0 cx com 24 | cx | | 40 | 40 |
| 3 | fio catgut cromado 3,0 cx com 24 | cx | | 40 | 40 |
| 4 | fio catgut cromado 4,0 cx com 24 | cx | | 40 | 40 |
| 5 | fio catgut simples 0 cx com 24 | cx | | 40 | 40 |
| 6 | fio catgut simples 2,0 cx com 24 | cx | | 40 | 40 |
| 7 | fio catgut simples 3,0 cx com 24 | cx | | 40 | 40 |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| | | | | | |
|----|--|----|----|----|----|
| 8 | fio catgut simples 4,0 cx com 24 | cx | | 40 | 40 |
| 9 | fio cromado laçado 0 caixa com 24 | cx | | 40 | 40 |
| 10 | fio cromado laçado 2,0 caixa com 24 | cx | | 40 | 40 |
| 11 | fio cromado obstétrico 0,0 | cx | | 40 | 40 |
| 12 | fio de algodão sem agulha 2,0 caixa com 24 | cx | | 30 | 30 |
| 13 | fio de nylon 0,0 caixa com 24 | cx | | 40 | 40 |
| 14 | fio de nylon 2,0 caixa com 24 | cx | 10 | 40 | 50 |
| 15 | fio de nylon 3,0 caixa com 24 | cx | 10 | 40 | 50 |
| 16 | fio de nylon 4,0 caixa com 24 | cx | 10 | 40 | 50 |
| 17 | fio de nylon 5,0 caixa com 24 | cx | 10 | 40 | 50 |
| 18 | fio de nylon 6,0 caixa com 24 | cx | | 20 | 20 |
| 19 | fio de nylon especial duplo 0 caixa com 24 | cx | | 30 | 30 |
| 20 | fio prolene 2.0 caixa com 24 unidades | cx | | 20 | 20 |
| 21 | fio prolene 3.0 caixa com 24 unidades | cx | | 20 | 20 |
| 22 | fio prolene 4.0 caixa com 24 unidades | cx | | 20 | 20 |
| 23 | fio vicryl 0 caixa com 24 unidades | cx | | 20 | 20 |
| 24 | fio vicryl 2.0 caixa com 24 unidades | cx | | 20 | 20 |
| 25 | fio vicryl 3.0 caixa com 24 unidades | cx | | 20 | 20 |

LOTE 28 - MATERIAL HOSPITALAR

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | AT. BÁSICA | HOSPITAL | TOTAL |
|------|---|--------|------------|----------|-------|
| 1 | luva nitrilica tamanho m cx c/100 | CX | | 400 | 400 |
| 2 | luva de procedimento tamanho g cx c/100 | CX | 300 | 800 | 1100 |
| 3 | luva de procedimento tamanho m cx c/100 | CX | 300 | 1200 | 1500 |
| 4 | luva de procedimento tamanho p cx c/100 | Cx. | 300 | 800 | 1100 |
| 5 | luva de procedimento tamanho pp cx c/100 | Cx. | 200 | 500 | 700 |
| 6 | luva estéril n.º 07 | Par | 500 | 5000 | 5500 |
| 7 | luva estéril n.º 08 | Par | 500 | 5000 | 5500 |
| 8 | luva estéril n.º 6.5 | Par | 400 | 4000 | 4400 |
| 9 | luva estéril n.º 7,5 | Par | 500 | 5000 | 5500 |
| 10 | luva estéril n.º 8,5 | Par | 400 | 4000 | 4400 |
| 11 | luva nitrila tamanho g cx c/100 | CX | | 300 | 300 |
| 12 | luva nitrilica tamanho exg cx c/101 | Cx. | | 200 | 200 |
| 13 | luva nitrilica tamanho p cx c/100 | Cx. | | 300 | 300 |
| 14 | luva nitrilica tamanho pp cx c/100 | Cx. | | 200 | 200 |
| 15 | maskara com elástico, cx com 50 | Cx. | 700 | 600 | 1300 |
| 16 | maskara descartável c/ 4 tiras, pct com 100 und | Pct | 200 | 400 | 600 |
| 17 | propés descartável pct com 100 und | pacote | | 100 | 100 |
| 18 | touca descartável pct com 100 und | pct | 100 | 400 | 500 |

LOTE 29 - MATERIAL HOSPITALAR

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | AT. BÁSICA | HOSPITAL | TOTAL |
|------|---|-------|------------|----------|-------|
| 1 | sonda de folley n.º 12 cx com 10 unidades | cx | | 20 | 20 |
| 2 | sonda de folley n.º 14 cx com 10 unidades | cx | 10 | 50 | 60 |
| 3 | sonda de folley n.º 16 cx com 10 unidades | cx | 10 | 50 | 60 |
| 4 | sonda de folley n.º 18 cx com 10 unidades | cx | 10 | 50 | 60 |
| 5 | sonda de folley n.º 20 cx com 10 unidades | cx | 10 | 50 | 60 |
| 6 | sonda uretral n.º 06 | Und. | 3000 | 2000 | 5000 |
| 7 | sonda uretral n.º 08 | Und. | 3000 | 2000 | 5000 |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| | | | | | |
|----|----------------------|------|------|------|------|
| 8 | sonda uretral n.º 10 | Und. | 6000 | 3000 | 9000 |
| 9 | sonda uretral n.º 12 | Und. | 6000 | 3000 | 9000 |
| 10 | sonda uretral n.º 14 | Und. | 4000 | 2000 | 6000 |
| 11 | sonda uretral n.º 16 | Und. | 2000 | 1000 | 3000 |

LOTE 30 - MATERIAL HOSPITALAR

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | AT. BÁSICA | HOSPITAL | TOTAL |
|------|--|-------|------------|----------|-------|
| 1 | sonda nasoesofágica com guia n.º 12 | Und. | | 60 | 60 |
| 2 | sonda nasoesofágica com guia n.º 14 | Und. | | 60 | 60 |
| 3 | sonda nasoesofágica com guia n.º 16 | Und. | | 60 | 60 |
| 4 | sonda nasogástrica para aspiração n.º 06 | Und. | 500 | 1000 | 1500 |
| 5 | sonda nasogástrica para aspiração n.º 08 | Und. | 500 | 1000 | 1500 |
| 6 | sonda nasogástrica curta n.º 08 | Und. | | 300 | 300 |
| 7 | sonda nasogástrica curta n.º 10 | Und. | | 300 | 300 |
| 8 | sonda nasogástrica curta n.º 12 | Und. | | 300 | 300 |
| 9 | sonda nasogástrica curta n.º 14 | Und. | | 300 | 300 |
| 10 | sonda nasogástrica curta n.º 16 | Und. | | 300 | 300 |
| 11 | sonda nasogástrica curta n.º 18 | Und. | | 300 | 300 |
| 12 | sonda nasogástrica curta n.º 20 | Und. | | 300 | 300 |
| 13 | sonda nasogástrica longa n.º 08 | Und. | | 300 | 300 |
| 14 | sonda nasogástrica longa n.º 10 | Und. | | 300 | 300 |
| 15 | sonda nasogástrica longa n.º 12 | Und. | | 300 | 300 |
| 16 | sonda nasogástrica longa n.º 14 | Und. | | 300 | 300 |
| 17 | sonda nasogástrica longa n.º 16 | Und. | | 300 | 300 |
| 18 | sonda nasogástrica longa n.º 18 | Und. | | 300 | 300 |
| 19 | sonda nasogástrica longa n.º 20 | Und. | | 300 | 300 |
| 20 | sonda nasogástrica para aspiração n.º 10 | Und. | | 400 | 400 |
| 21 | sonda nasogástrica para aspiração n.º 12 | Und. | | 400 | 400 |
| 22 | sonda nasogástrica para aspiração n.º 14 | Und. | | 400 | 400 |
| 23 | sonda nasogástrica para aspiração n.º 16 | Und. | | 400 | 400 |
| 24 | sonda nasogástrica para aspiração n.º 18 | Und. | | 400 | 400 |
| 25 | tubo endotraqueal n.º 2,5 | um | | 20 | 20 |
| 26 | tubo endotraqueal n.º 3,0 | um | | 20 | 20 |
| 27 | tubo endotraqueal n.º 3,5 | um | | 20 | 20 |
| 28 | tubo endotraqueal n.º 4,0 | um | | 20 | 20 |
| 29 | tubo endotraqueal n.º 4,5 | um | | 20 | 20 |
| 30 | tubo endotraqueal n.º 5,0 | um | | 20 | 20 |
| 31 | tubo endotraqueal n.º 5,5 | um | | 20 | 20 |
| 32 | tubo endotraqueal n.º 6,0 | um | | 20 | 20 |
| 33 | tubo endotraqueal n.º 6,5 | um | | 20 | 20 |
| 34 | tubo endotraqueal n.º 7,0 | um | | 20 | 20 |
| 35 | tubo endotraqueal n.º 7,5 | um | | 20 | 20 |
| 36 | tubo endotraqueal n.º 8,0 | um | | 20 | 20 |
| 37 | tubo endotraqueal n.º 8,5 | um | | 20 | 20 |

LOTE 31 - MATERIAL RESTAURADOR

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT |
|------|---|------|-------|
| 1 | Seringa de resina fotopolimerizável Cor A3 Esmalte com 4 gramas | Unid | 120 |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| | | | |
|---------------------------------------|--|-------------|--------------|
| 2 | Seringa de resina fotopolimerizável Cor A3 Dentina com 4 gramas | Unid | 120 |
| 3 | Seringa de resina fotopolimerizável Cor A2 Esmalte com 4 gramas | Unid | 120 |
| 4 | Seringa de resina fotopolimerizável Cor A2 Dentina com 4 gramas | Unid | 120 |
| 5 | Seringa de resina fotopolimerizável Cor A3,5 Esmalte com 4 gramas | Unid | 120 |
| 6 | Seringa de resina fotopolimerizável Cor A3,5 Dentina com 4 gramas | Unid | 120 |
| 7 | Seringa de resina fotopolimerizável Cor B2 com 4 gramas | Unid | 65 |
| 8 | Seringa de resina fotopolimerizável Cor B3 com 4 gramas | Unid | 65 |
| 9 | Seringa de resina fotopolimerizável Opaca com 4 gramas | Unid | 65 |
| 10 | Seringa de RESINA tipo flow fotopolimerizável A3 com 4 gramas | Unid | 65 |
| 11 | Ácido fosfórico a 37% Gel com 10 ml | Unid | 20 |
| 12 | Primer e Bond 2.1, Agente de união multiuso, com flúor, fotopolimerizador, monocomponente para Esmalte / Dentina com 004 ml. | Frasco | 55 |
| 13 | Cápsula de amálgama 1 Porção caixa com 50 Unid | Cx | 60 |
| 14 | Cápsula de amálgama 2 Porção caixa com 50 Unid | Cx | 60 |
| 15 | Matriz Aço 5mm com 0,5 metros de fita. | Cx | 25 |
| 16 | Matriz Aço 7mm com 0,5 metros de fita. | Cx | 25 |
| 17 | Disco de Acabamento tipo solflex com 100 unidades | Cx | 15 |
| 18 | Tira de lixa de acabamento para resina | Cx | 30 |
| 19 | Tira de aço inoxidável 4mm para acabamento de amálgama, com 4 mm de espessura e 140 mm de comprimento, composto de aço inoxidável e óxido de alumínio. | Cx | 30 |
| 20 | MicroBrush, caixa com 50 unidades. | Cx | 60 |
| 21 | Tira de poliéster para restauração de resina composta caixa com 50 unidades | Cx | 30 |
| 22 | Sugador descartável odontológico, tubo confeccionado em P.V.C., transparente e atóxico, arame de aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira confeccionada em P.V.C., pacote com 40 Unid. | Pct | 200 |
| 23 | Papel Carbono, pacote com 12 folhas | Pct | 50 |
| 24 | Placa de vidro mm tamanho padrão | Und | 25 |
| LOTE 32 - MATERIAL DE PROTEÇÃO | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT |
| 1 | Ionômero de vidro (Kit) (Pó + Líquido) | Kit | 35 |
| 2 | Hidróxido de cálcio (Pó) 10 g | Unid | 120 |
| 3 | Tricresol | Frasco | 65 |
| 4 | Cimento de Hidróxido de cálcio - Pasta Base e Catalisador (Hydro C), (Dycal), (Lyner); Kit contendo (01 pasta base de 13 gramas+ 01 pasta catalisadora de 11 gramas + 01 bloco de mistura.) | Kit | 250 |
| 5 | Pedras Pomes C/ 100 Gr | Frasco | 100 |
| 6 | Pasta Profiláticas c/ 90 gr | Unid | 250 |
| 7 | Fio Dental 100 - Metros | Unid | 500 |
| 8 | Selante Fotopolimerizável, kit contendo 03 seringas com 1,2 ml de flúor seal, 01 seringa com 1,2 ml de ácido fosfórico gel a 37%, 10 cânulas de aplicação, 01 sonda aplicadora, 01 bula ilustrativa e 01 bula explicativa. | Kit | 250 |
| 9 | IRM (Pó + Líquido) pó com 38 gramas | Kit | 250 |
| 10 | Verniz Cavitário com 10 ml | Frasco | 120 |
| 11 | Verniz com fluor com 5% de fluoreto de sódio | Frasco | 150 |
| LOTE 33 - BROCAS | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| | | | |
|----|--|-----|-----|
| 1 | Pontas ENHANCE caixa com 7 unidades, tipo : pêra, disco e chama. | Cx | 50 |
| 2 | Escova de Robinson | Und | 40 |
| 3 | Taça de borracha | Und | 50 |
| 4 | Broca BR 2 | Und | 100 |
| 5 | Broca BR 4 | Und | 100 |
| 6 | Broca BR 6 | Und | 100 |
| 7 | Broca Fg 1015 (Marca Kg) | Und | 200 |
| 8 | Broca Fg 1033 (Marca Kg) | Und | 200 |
| 9 | Broca Fg 1034 (Marca Kg) | Und | 200 |
| 10 | Broca Fg 1092 (Marca Kg) | Und | 200 |
| 11 | Broca Fg 1093 (Marca Kg) | Und | 200 |
| 12 | Broca Fg 2143 (Marca Kg) | Und | 200 |
| 13 | Broca Fg 3118 (Marca Kg) | Und | 200 |
| 14 | Broca Fg 3138 (Marca Kg) | Und | 200 |
| 15 | Broca Fg 3168 (Marca Kg) | Und | 200 |
| 16 | Broca Fg 3195 (Marca Kg) | Und | 200 |
| 17 | Broca Fg 1013 (Marca Kg) | Und | 200 |
| 18 | Broca Fg 1014 (Marca Kg) | Und | 200 |
| 19 | Broca 329 (Marca Kg) | Und | 150 |
| 20 | Broca Fg 1016 (Marca Kg) | Und | 100 |
| 21 | Mandril pequeno | Und | 15 |
| 22 | Broca cirúrgica 701 | Und | 150 |
| 23 | Broca cirúrgica 702 | Und | 150 |
| 24 | Broca cirúrgica 8 | Und | 150 |
| 25 | Broca cirúrgica Zecrya | Und | 150 |

LOTE 34 - INSTRUMENTAL (MATERIAL PERMANENTE)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT |
|------|---|------|-------|
| 1 | KIT DE PONTAS COMPOSTO DE : CANETA DE ALTA rotação, 400.000 rpm, corpo em alumínio , sistema de conexão com dois furos, turbina balanceada eletronicamente, conexão borden, lubrificação á óleo, autoclavável. (Dabi-Atlante), (Kavo) MICRO MOTOR, sistema intra, giro de 360º, com baixo nível de ruído, inversão de rotação e regulagem de 5000 a 20.000 rpm. (Dabi-Atlante), (Kavo) CONTRA- ÂNGULO, intra, acoplável ao micro motor, giro livre de 360º, turbina balanceada. (Dabi-Atlante), (Kavo), (Dentscler); | Und | 10 |
| 2 | COMPRESSOR para uso de consultórios odontológicos, reservatório com capacidade mínima de 25lts. Schuz | Und | 2 |
| 3 | FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR tipo LED, possui longa vida útil, equivalente a 36 milhões de ciclos de 10 segundos sem perda de potência, dotado de bip sinalizador a cada 10 segundos e bip longo ao final de 90 segundos, ponteira condutora de luz confeccionada em polímero especial de alta resistência, removível, protetor ocular giratório e removível. Luz fria com comprimento de onda na faixa de 470nm. | Und | 10 |
| 4 | AUTOCLAVE 12 LTS , construída em aço inox tratado contra corrosão, painel digital , 03 bandejas, despressurização automática, bip sonoro ao fim da esterilização, potência de 1750Watts, 220volts com ciclo de secagem. | Und | 5 |
| 5 | APARELHO DE RAIOS X 70 Kvp coluna móvel | Und | 1 |
| 6 | AMALGAMADOR de cápsulas, painel de comando digital, variação de | Und | 5 |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| | <i>tempo de 0 a 30 segundos, com repetibilidade de tempo selecionado, movimentos de forma elíptica, com amplitude de 25mm e frequência de 4000 oscilações por minuto. Sistema de segurança caso a tampa seja aberta acidentalmente.</i> | | |
|--|---|------|-------|
| 7 | <p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE : CADEIRA totalmente automática, sistema hidráulico de elevação do assento com movimentos de subida e descida do assento e encosto através de botão lateral, apoio fixo para braços, acabamento arredondado, base e estrutura construída em aço maciço com tratamento anti-corrosivo, estofamento com montado sobre estrutura rígida recoberta com espuma de alta resistência, totalmente sem costura, encosto de cabeça articulável, removível e com movimentos longitudinal. (OLSEN), (GNATUS), (DABI-ATLANTE) EQUIPO tipo cart, terminal com spray tipo borden para alta e terminal baixa rotação e seringa tríplice, suporte de pontas com acionamento pneumático individual, tampo de inox removível, corpo construído com material rígido e contos arredondados, puxadores ergonômicos bilaterais, pedal progressivo, reservatório de água translúcido, caixa de ligação compacta construída em ABS . OLSEN), (GNATUS), (DABI-ATLANTE); REFLETOR acoplado a cadeira com espelho multifacetado com tratamento multicoating, intensidade de 20.000 lux, cabeçote em material resistente protetor do espelho em material transparente e resistente, braço em aço com movimentação vertical e horizontal com cantos arredondados, puxadores laterais . OLSEN), (GNATUS), (DABI-ATLANTE); UNIDADE AUXILIAR, composta com um suctor de ar, cuba de porcelana esmaltada com 25 cm de diâmetro, removível, com ralo de proteção, sistema pneumático para acionamento automático do sugador, mangueiras lisa com filtro separador de detritos. OLSEN), (GNATUS), (DABI-ATLANTE</p> | Und | 2 |
| 8 | <p>MOCHO ODONTOLÓGICO, Com sistema de elevação do assento à gás através de alavanca lateral, encosto anatômico tipo concha com ajuste de aproximação, base com 5 rodízios, estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura e densidade adequada, acabamento liso com cantos arredondados.</p> | Und | 10 |
| LOTE 35 - INSTRUMENTAL DENTÍSTICA | | | |
| Item | Descrição | Unid | Quant |
| 1 | Bandeja Reta | Und | 50 |
| 2 | Cabo para espelho | Und | 150 |
| 3 | Espelho Clínico padrão | Und | 150 |
| 4 | Sonda Exploradora | Und | 100 |
| 5 | Pinça Clínica reta tamanho padrão | Und | 50 |
| 6 | Pinça Clínica angulada tamanho padrão | Und | 50 |
| 7 | Pinça para instrumental (Grande) | Und | 50 |
| 8 | Condensador para amálgama nº 01 tamanho padrão | Und | 25 |
| 9 | Condensador para amálgama nº 02 tamanho padrão | Und | 25 |
| 10 | Condensador para amálgama nº 03 tamanho padrão | Und | 25 |
| 11 | Calçador para amálgama Holleback nº 01 tamanho padrão | Und | 50 |
| 12 | Brunidor nº 29 tamanho padrão | Und | 50 |



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| 13 | Espátula 3"S" tamanho padrão | Und | 100 |
|--|---|------|-------|
| 14 | Caixa Metálica 21 x 11 x 3,5cm | Und | 100 |
| 15 | Porta amálgama | Und | 150 |
| 16 | Porta algodão Aço Inox C/ mola | Und | 100 |
| 17 | Posicionador Radiológico tamanho padrão autoclavável cone indicador | Und | 150 |
| 18 | Espátula nº1 tamanho padrão | Und | 50 |
| 19 | Espátula de inserção de hidróxido de cálcio tamanho padrão | Und | 30 |
| 20 | Espátula de manipulação nº 24 tamanho padrão | Und | 25 |
| 21 | Espátula de manipulação nº 36 tamanho padrão | Und | 25 |
| 22 | Cureta para dentina tamanho padrão | Und | 25 |
| 23 | Porta matriz toflemire tamanho padrão | Und | 35 |
| LOTE 36 - INSTRUMENTAL (CIRURGIA) | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT |
| 1 | Tesoura reta clínica tamanho pequeno | Und | 25 |
| 2 | Broqueiro C/ 08 divisões tamanho padrão | Und | 30 |
| 3 | Cureta de Lucas tamanho padrão | Und | 40 |
| 4 | Fórceps nº 150 tamanho padrão | Und | 30 |
| 5 | Fórceps nº 18 R tamanho padrão | Und | 30 |
| 6 | Fórceps nº 18L tamanho padrão | Und | 30 |
| 7 | Fórceps nº 01 tamanho padrão | Und | 30 |
| 8 | Fórceps nº 69 tamanho padrão | Und | 30 |
| 9 | Fórceps nº 151 tamanho padrão | Und | 30 |
| 10 | Fórceps nº 65 tamanho padrão | Und | 30 |
| 11 | Sindesmótomo tamanho padrão | Und | 40 |
| 12 | Abridor de boca infantil tamanho padrão | Und | 100 |
| 13 | Cabo de bisturi tamanho padrão | Und | 50 |
| 14 | Fórceps nº 16 tamanho padrão | Und | 30 |
| 15 | Fórceps nº 17 tamanho padrão | Und | 30 |
| 16 | Alavanca reta seldim tamanho padrão | Und | 40 |
| 17 | Lima para osso tamanho padrão | Und | 10 |
| 18 | Tesoura de metzenbaum | Und | 25 |
| 19 | Afastadores de farabeuf | Und | 15 |
| 20 | Pinça Mosquito Reta | Und | 10 |
| 21 | Pinça Mosquito Curva | Und | 10 |
| 22 | Tesoura Íris Reta | Und | 25 |
| 23 | Tesoura Íris Curva | Und | 25 |
| 24 | Porta Agulha Mayo | Und | 20 |
| 25 | Seringa luer vidro | Und | 30 |
| 26 | Descolador de Freer | Und | 10 |
| 27 | Alavanca Bandeirinha (direita) | Und | 10 |
| 28 | Alavanca Bandeirinha (esquerda) | Und | 10 |
| 29 | Pinça Backhaus | Und | 10 |
| 30 | Pinça Dente deRato | Und | 25 |
| 31 | Afastador de Minessota | Und | 25 |
| 32 | Pinça Allis | Und | 25 |
| 33 | Bandeja Grande para Instrumental | Und | 30 |
| 34 | Descolador de Molt | Und | 19 |
| 35 | Jogos Alavanca Pott | Und | 15 |
| 36 | Alveolotomo | Und | 12 |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará
Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| LOTE 37 - INSTRUMENTAL (PERIODONTIA) | | | |
|---|---|-------------|--------------|
| ITEM | DESCRI O | UNID | QUANT |
| 1 | Cureta para periodontia Gracey n   05/06 tamanho padr o | Und | 25 |
| 2 | Cureta para periodontia Gracey n   07/08 tamanho padr o | Und | 25 |
| 3 | Cureta para periodontia Gracey n   11/12 tamanho padr o | Und | 25 |
| 4 | Cureta para periodontia Gracey n   13/14 tamanho padr o | Und | 25 |
| 5 | Potte Dappen tamanho padr o | Und | 200 |
| 6 | Seringa Carpule tamanho padr o | Und | 50 |
| 7 | Abaixador de l ngua | Und | 200 |
| 8 | Sonda Periodontal OMS tamanho padr o | Und | 30 |
| 9 | Sonda periodontal milimetrada tamanho padr o | Und | 30 |
| 10 | Gengivotomo de Kirkiland tamanho padr o | Und | 45 |
| 11 | Gengivotomo de orbon tamanho padr o | Und | 45 |
| 12 | Pedra Montada m dia tamanho padr o | Und | 100 |
| 13 | Foice peiodontal n   0 -00 interproximal | Und | 60 |
| LOTE 38 - MATERIAL DE PREVEN O | | | |
| ITEM | DESCRI O | UNID | QUANT |
| 1 | Fl or Gel Neuto com PH 7.0, com 200 ml | Frasco | 250 |
| 2 | Fluoreto de S dio | Kg | 25 |
| 3 | Evidenciador de placa c/100 Unid | Frasco | 50 |
| 4 | Fluor Gel Acidulado com 200 ml | Frasco | 250 |
| 5 | Moldeira para aplica o t pica de fluor cx c/ 40 Unid | Cx | 150 |
| 6 | MACRO ARCADEA dent ria (Superior e Inferior) com articulador, para demonstra o e treinamento em programa de higiene bucal, material de gesso ou resina. | Und | 5 |
| 7 | Modelo de escova dental, medindo 35 cm para demonstra o e treinamento em programas de higiene bucal, material de resina. | Und | 5 |
| 8 | Almotolia confeccionada em poli ster c/ 500 ml, com bico curvo | Und | 200 |
| LOTE 39 - ANEST SICO | | | |
| ITEM | DESCRI O | UNID | QUANT |
| 1 | Lidostesin 5%, composto de 12 gramas de benzoca na para aplica o t pica na mucosa oral. | Frasco | 120 |
| 2 | Novocol (cloridato de lidocaina e fenilefrina), caixa com 50 unidades, cada tubete contendo 1,8 ml | Cx | 120 |
| 3 | Mepivacaina 3% sem vaso (cloridato de mepivacaina 3% sem vasoconstricitor), c/50 cada tablete contendo 1,8 ml | Cx | 100 |
| 4 | Agulha Gengival m dia caixa com 100 unid | Cx | 150 |
| 5 | Citanest (cloridrato de priloca na 3% e octapressim) | UND | 25 |
| 6 | Bupivaca na, caixa com 50 tubetes, contendo 1,8 ml cada | Cx | 100 |
| LOTE 40 - EQUIPAMENTO DE PROTE O INDIVIDUAL (E.P.I.) | | | |
| ITEM | DESCRI O | UNID | QUANT |
| 1 | M scara descart vel c/el stico tripla camada c/50 Unid | Cx | 150 |
| 2 | M scara descart vel c/tiras dupla camada c/100 Unid | cx | 200 |
| 3 |  culos protetor | Unid | 100 |
| 4 | Touca descart vel c/ el stico pct c/100 und | Pct | 150 |
| 5 | Touca descart vel c/ tiras pct c/100 und | Pct | 150 |
| 6 | Luvas de procedimento tamanho P cx c/100 und | Cx | 150 |
| 7 | Luvas de procedimento tamanho G cx c/100 und | Cx | 150 |
| 8 | Luvas de procedimento tamanho M cx c/100 und | Cx | 150 |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Cear 

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| 9 | Luvas de procedimento tamanho EXG cx c/100 und | Cx | 150 |
|---------------------------------------|--|---------|--------|
| 10 | Luvas de procedimento tamanho PP cx c/100 und | Cx | 150 |
| LOTE 41 - MATERIAL DE CIRURGIA | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT |
| 1 | Lâmina para bisturi nº12, caixa com 100 lâminas | Cx | 20 |
| 2 | Lâmina Bisturi nº 15, caixa com 100 lâminas | Cx | 20 |
| 3 | Lâmina Bisturi nº11, caixa com 100 lâminas | Cx | 20 |
| 4 | Alveosan | Frasco | 15 |
| 5 | Fio Sutura Seda c/agulha 3.0 | Cx | 125 |
| 6 | Fio Sutura Seda c/agulha 4.0 | Cx | 125 |
| 7 | Fio Sutura Nylon c/agulha 5.0 | Cx | 125 |
| 8 | Lenços umedecidos Bacti Kill | Cx | 35 |
| 9 | PVPI tópico | Lt | 20 |
| 10 | Clorexidina 0,12% para bochecha | Lt | 100 |
| 11 | Cimento cirúrgico (pó + líquido) | Kit | 150 |
| 12 | Hemostop | Und | 150 |
| LOTE 42 - OUTROS | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT |
| 1 | Óleo para lubrificar caneta | Frasco | 30 |
| 2 | Pedra para afiação | Und | 25 |
| 3 | Película radiográfica oclusal | Cx | 100 |
| 4 | Película para Radiografia Ultra-Speed (Cx com 150 Unid) tamanho adulto | Cx | 100 |
| 5 | Revelador para Radiologia com 475 ml | Und | 20 |
| 6 | Fixador para Radiologia com 475 ml | Und | 20 |
| 7 | Fita adesiva para autoclave 3m | Und | 250 |
| 8 | Porta radiografia de papel c/ 50 Unid | Pct | 100 |
| 9 | Coltosol | Und | 25 |
| LOTE 43 - LABORATÓRIO | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UNIDADE | QUANT. |
| 1 | REAGENTE URÉIA COLORIMÉTRICA | KIT | 30 |
| 2 | REAGENTE TAP | KIT | 12 |
| 3 | REAGENTE TTPA | KIT | 12 |
| 4 | REAGENTE GLICOSE COLORIMETRICA | KIT | 40 |
| 5 | REAGENTE COLESTEROL COLORIMETRICO | KIT | 40 |
| 6 | REAGENTE TRIGLICERIDEOS COLORIMETRICO | KIT | 40 |
| 7 | REAGENTE ÁCIDO ÚRICO COLORIMETRICO | KIT | 20 |
| 8 | REAGENTE CREATININA | KIT | 30 |
| 9 | REAGENTE TGO UV (AST) | KIT | 30 |
| 10 | REAGENTE TGP UV (ALT) | KIT | 30 |
| 11 | BETA HCG | KIT | 100 |
| 12 | REAGENTE VDRL | KIT | 60 |
| 13 | REAGENTE ASO | KIT | 30 |
| 14 | REAGENTE PCR | KIT | 30 |
| 15 | ANTI COAGULANTE EDTA | KIT | 50 |
| 16 | FITA PARA URINA | FRASCO | 200 |
| 17 | TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM ANTICOAGULANTE FRASCO COM 500 | FRASCO | 30 |
| 18 | MASSA VEDANTE PARA TUBO CAPILAR | CAIXA | 30 |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| | | | |
|----------------------------|---|---------------|--------------|
| 19 | REAGENTE TURCK 500 ML | FRASCO | 20 |
| 20 | KIT DE COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA | KIT | 30 |
| 21 | REAGENTE DE PLAQUETAS | KIT | 20 |
| 22 | LAMINA PARA PONTA FOSCA PARA MICROSCOPIA COM 50 LAMINAS | CAIXA | 60 |
| 23 | LAMINA PARA MICROSCOPIA LISA COM 50 LAMINAS | CAIXA | 60 |
| 24 | LAMINULA CAIXA COM 100 | CAIXA | 100 |
| 25 | TUBO DE ENSAIO DE VIDRO GRANDE COM TAMPA | UNID. | 500 |
| 26 | TUBO DE ENSAIO DE VIDRO PEQUENO COM TAMPA | UNID. | 600 |
| 27 | TUBO DE ENSAIO COM CITRATO DE SÓDIO | UND. | 200 |
| 28 | ESTANTE DE METAL PARA (TUBOS DE ENSAIO GRANDES) | UNID. | 20 |
| 29 | ESTANTE DE METAL PARA (TUBOS DE ENSAIO PEQUENOS) | UNID. | 20 |
| 30 | REAGENTE BILIRRUBINA COLORIMETRICO | KIT | 4 |
| 31 | PADRÃO DE BILIRRUBINA | KIT | 4 |
| 32 | PONTEIRA AMARELA PEQUENA | UNID. | 500 |
| 33 | PONTEIRA BRANCA GRANDE | UNID. | 500 |
| 34 | PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 2 ML | UNID. | 4 |
| 35 | PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 5 ML | UNID. | 30 |
| 36 | PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 10 ML | UNID. | 20 |
| 37 | PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 20 ML | UNID. | 2 |
| 38 | KIT ABO | KIT | 60 |
| 39 | REAGENTE DE ZIEHL NILSSEN | KIT | 4 |
| 40 | ÓLEO IMERSÃO | FRASCO | 6 |
| 41 | COPO COLETOR DE URINA E FEZES | UNID. | 1000 |
| 42 | COLORAÇÃO PAPANICOLAU | FRASCO | 10 |
| LOTE 44 - RAIOS - X | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | QUANT. | TOTAL |
| 1 | FILME PARA RAIOS-X 13x18, CX COM 100 UND | 40 | 40 |
| 2 | FILME PARA RAIOS-X 18x24, CX COM 100 UND | 40 | 40 |
| 3 | FILME PARA RAIOS-X 24x30, CX COM 100 UND | 40 | 40 |
| 4 | FILME PARA RAIOS-X 30x40, CX COM 100 UND | 60 | 60 |
| 5 | FILME PARA RAIOS-X 35x35, CX COM 100 UND | 50 | 50 |
| 6 | FILME PARA RAIOS-X 35x43, CX COM 100 UND | 60 | 60 |
| 7 | FIXADOR PARA RAIOS-X MANUAL | 10 | 10 |
| 8 | FIXADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO 38 LITROS | 30 | 30 |
| 9 | REVELADOR PARA RAIOS-X MANUAL | 10 | 10 |
| 10 | REVELADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO 38 LITROS | 30 | 30 |
| 11 | ENVELOPE PARA RAIOS - X PEQUENO 20X28, PCT COM 100 UND | 20 | 20 |
| 12 | ENVELOPE PARA RAIOS - X MÉDIO 31X41, PCT COM 100 UND | 20 | 20 |
| 13 | ENVELOPE PARA RAIOS - X GRANDE 37X45, PCT COM 100 UND | 20 | 20 |

5.1 - Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base na média dos preços coletados viabilizados para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto, conforme coletas de preços anexados nos autos deste processo.

5.2 - O valor estimado para a aquisição possui caráter sigiloso, fundamentado no art. 15. § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.2.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas conforme prevê o § 2º do art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019,

6.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

6.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

6.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

6.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando subordinadas ao respectivo crédito orçamentário.

7. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. MENOR PREÇO POR LOTE

8.0 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - Conforme cláusula quinta da Minuta do contrato, mencionada neste termo de referência

9.0 - VALIDADE E DA VIGÊNCIA

9.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2021, contados a partir da Assinatura do Contrato.

10.0 - PAGAMENTO

10.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria da Saúde, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

11.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Conforme cláusula décima primeira da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1- Conforme cláusula Oitava da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- Conforme cláusula Nona da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado.

14.2 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15. DA EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

15.1 - HABILITAÇÃO Jurídica



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



- a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- d) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- f) Cópia de Documento Oficial com foto e CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;
- g) Alvará da vigilância sanitária - registro sanitário compatível com o objeto da licitação, referente ao exercício vigente.

15.2 - Qualificação técnica, conforme o caso:

- a) Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo **01 (um) atestado/declaração** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente atualizada, constando o período de fornecimento, de modo a comprovar que a licitante já forneceu, o objeto deste *termo de referência ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos* previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.
- b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 14.2 alínea "a" instrumento de nota fiscal respectiva ao qual o atestado faz vinculação.
- c) Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- d) Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

15.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

- 15.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 15.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

15.3.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

15.3.4 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

15.4 – Qualificação econômica - financeira, conforme o caso:

a) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

I - **Sociedades empresariais em geral:** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

II - **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

III - **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias.

IV - **As empresas constituídas á menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 15.4 alínea “b” IV, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

d) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

e) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo na “**forma da lei**”.



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



f) Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 15.4 alínea “b” IV – e, engloba, no mínimo:

I - Balanço Patrimonial;

II - DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

III - Termos de abertura e de encerramento;

IV - Recibo de entrega de escrituração contábil digital (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

g) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

h) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

i) Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

15.4.1 - Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

15.4.2 - Fica dispensado da apresentação da exigências previstas nos itens 15.1 alínea “g” e 15.4 alínea “a” a alínea “i” deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências.

15.5 - OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital;

c) Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

e) Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

15.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e os microempreendedores individuais (MEI);

15.6.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, do



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste termo de referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

16.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste termo de referência, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

16.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores.

16.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

16.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

16.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

17. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

17.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

17.1.1. Valor unitário do Item;

17.1.2. Marca;

17.1.3. Fabricante;

17.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

17.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

17.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

17.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



18.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário Ordenador de Despesa, e o (s) licitante (s) vencedor (es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

18.1.1- Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

18.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços.

18.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Morrinhos convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra o Edital.

18.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que *ocorra justo motivo aceito pelo Município de Morrinhos*.

18.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital.

18.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Cartas Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

18.2.4- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados de acordo como o estabelecido na Minuta do Termo de Contrato e ainda com o recebimento da ordem de compra e da Nota de Empenho pela detentora.

18.2.4.1- A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento dos produtos.

18.2.4.2- A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato.

18.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

18.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

18.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

18.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

18.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

18.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Morrinhos e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.9- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

18.10- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

18.11- Antes de receber a ordem de compra e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

18.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

18.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

18.14- *Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.*

19. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria da Saúde a ser designada quando da assinatura da ata de registro de preços, competindo-lhe:

- a)** efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos e das especificações dos produtos registrados;
- b)** notificar o fornecedor registrado via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c)** observar, durante a vigência da presente ata que nos produtos sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)** consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
- f)** coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

20. DA MINUTA DO CONTRATO

MINUTA TERMO DE CONTRATO nº _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos/Ce, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sr. Mayrla Keyla da Costa Barroso, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ____, com endereço à rua ____, ____, bairro ____, cidade ____,

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



inscrita no CNPJ/MF sob o nº __, representado por _____ (nome e qualificação), portador do CPF nº __, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, com vinculação ao Edital de Pregão nº __./__, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº __./__, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

1.2. Aos casos omissos serão resolvidos pela Secretária ordenadora de Despesa, mediante aplicação da Legislação pertinente.

1.3- O fornecimento dos produtos será de forma parcelada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- *Constitui objeto da presente contratação a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E RAIOS-X JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE, constantes no Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1- O objeto contratual tem o valor de R\$ (.....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento enviada pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.

5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

5.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

5.5. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento, nas Dotação Orçamentária nº: _____. Elemento de Despesa: nº _____.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Fornecer os produtos desse termo contratual **até 31 de Dezembro de 2021**, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

7.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.4. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos fornecimentos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

7.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.7. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

7.8. Aceitar, nas mesmas condições do Pregão, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no FORNECIMENTO, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A CONTRATANTE obriga-se:

a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.

e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebe-las na forma do edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS E RECIBOS) que deverão ser entregues diretamente na SECRETARIA DA SAÚDE.

9.2- O pagamento será efetuado diretamente pela SECRETARIA DA SAÚDE, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES

10.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Morrinhos prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8- As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com o edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.2. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei n. 8.666/93

11.3. Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado.

13.2 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1- A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Morrinhos, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Morrinhos - CE, ___ de _____ de ___

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1.

NOME: _____

CPF: _____

2.

NOME: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



ANEXO I AO CONTRATO - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

PROCESSO:
CONTRATO Nº
EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS | UND | QNT | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|-------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Morrinhos/CE, 27 de Abril de 2021.


Mayrla Keyla da Costa Barroso
Secretária da Saúde

